

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 12808/2021 – SRP: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em máquinas pesadas, para a Secretária M. de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 09/02/2022, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 6566/2021 – SRP: Aquisição de Material de Escritório em atendimento ao Almoarifado Central vinculado à Secretária M. de Administração e Finanças, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 10/02/2022, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 10054/2021 – SRP: Aquisição de Material de Artes e Geografia, em atendimento à Secretária M. de Educação, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 11/02/2022, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Servedicos, clicar em Editais e o Eletrônico www.compras.br.com.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 27 de Janeiro de 2022.
 Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
EDITAL Nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche, para atendimento à demanda na região dos Bairros Jardins Tucanos, Beija-Flor, Campo Bonito e Veneza, sito à Rua Francisco Soares Bastião Sobrinho, área Institucional- U, Jardim dos Tucanos e Beija-Flor, Indaiatuba/SP, com recursos do Governo Federal FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com prazo de execução e contrato, pelo período de 10(dez) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2022, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9087.

Indaiatuba, 27 de janeiro de 2022
NILSON ALCIDES GASPARI
 Prefeito Municipal

RAICHER LEILÕES, através do Leloeiro Oficial responsável SR SAMI RAICHER, inscrito na JUCEESP/930, com endereço comercial na Alameda Arendt, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizada pela credora FIDUCIÁRIA E Z.I. L. ENGENHARIA INCORPORADORA IMOBILIAR LTDA, empresa desativada inscrita no CNPJ nº 10.429.192/0001-00, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1921, Itapiranga, São Paulo/SP, CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 18/05/2020, devidamente registrado na matrícula nº 151.404, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, nº 35.423.847-8/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 404.891.888-50 e/ou JOYCE FERREIRAS BASTIÃO LIMA, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.584.943-3/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 233.120.078-27, em favor de LÚCILA LEILÃO, de modo on-line no site www.raichersleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 31/01/2022 às 10:00 e finalizando dia 15/02/2022 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 229.310,42 (duzentos e vinte e nove mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do imóvel. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

RAICHER LEILÕES, através do Leloeiro Oficial responsável SR SAMI RAICHER, inscrito na JUCEESP/930, com endereço comercial na Alameda Arendt, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizada pela credora FIDUCIÁRIA E Z.I. L. ENGENHARIA INCORPORADORA IMOBILIAR LTDA, empresa desativada inscrita no CNPJ nº 10.429.192/0001-00, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1921, Itapiranga, São Paulo/SP, CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 29/09/2019, devidamente registrado na matrícula nº 128.650, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, nº 35.423.847-8/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 233.120.078-27, em favor de LÚCILA LEILÃO, de modo on-line no site www.raichersleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 31/01/2022 às 10:00 e finalizando dia 15/02/2022 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 538.104,76 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do imóvel. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª Assembleia Geral de Dissolução
DA EMBU DA FÉ MINISTÉRIO DO EMBU, para participar da segunda Assembleia Geral de Dissolução, nos termos do parágrafo 3º do artigo 15 do estatuto, que será realizada no dia 06 de março de 2022, às dez horas (18:00 h), na Rua Lima nº 72b – Jardim Silvana – Embu das Artes – SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: **único assunto: Dissolução da Igreja por insuficiência de recursos humanos e financeiros.** Presidente chamar da Silva Guedes

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003834-98.2017.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, D(r/a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(s) SEBASTIANA JOAQUINA DA SILVA, brasileira, CPF 099.678.708-93, que lhe foi proposita uma ação de cobrança de prestação de serviços educacionais, com prazo de 20 dias para o pagamento do débito, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do imóvel. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019622-08.2012.8.26.0564 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, D(r/a). IVO ROVERI NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(s) GALINDO AULO POSTO LUDA, CNPJ 59.169.052/0001-39, na pessoa do sócio JOSÉ THOMAZ DA CRUZ (RG 19.528.777-07, CPF 771.748-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Devo Brasil Ltda Divisão Ovip Brasil, alegando em síntese: condenação do requerido ao pagamento de R\$ 68.903,95, a ser atualizado e acrescido de multa, juros, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, dívida esta representada por duplicatas vencidas, não pagas e protestadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa, pague o débito atualizado, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do imóvel. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024471-17.2018.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, D(r/a). BRUNO DE SOUZA ZABALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(s) ORECIANO CARLOS GOMES DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.113.473-XSSP/SP, inscrito no CPF/MF, nº 031.373.628.284-20, que perante este Juiz e respectivo Cartório do nº 11.013 Oficial Cível processasse os termos de uma AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/O PERDAS E DANOS, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, a requerida realizou a compra de um apartamento em condomínio residencial PRAIA DE PITANGUIRAS, em nome de BAMBÍ, LOTE 29- B-A DA QUADRA 2, do MUNICÍPIO DE GUARULHOS, que, entretanto, o requerido não honrou o pacto firmado, estando inadimplente desde 14/10/1996 a 14/07/2007. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para os termos da ação, bem como advertido de que, caso não compareça ao prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, para contestar o pedido, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia, conforme inciso IV do artigo 257 do Código de Processo Civil. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de novembro de 2021. P-28e29/21

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 0054978-20.2020.8.26.0100. A MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. Faz saber a José Luiz Ziembik, CPF nº 404.972.919-91 e Luis Claudio David Foid, CPF nº 134.653.428-73, que Thania Garcia Santos e Way Model Management Ltda. ajuizaram indenização de Desconhecimento da Personalidade Jurídica em face da executada Agência Minc De Criação e Comunicação Ltda – Me para recebimento de R\$ 55.223,63 (Dez)20 conforme firmado na R. Sentença do Proc. nº 1064156-19.2015.8.26.0100. Estando o réus em lugar ignorado, exped-se edital para que manifestem e requeriam as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital, sob pena de revelia, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do imóvel. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0061311-56.2018.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r/a) MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(s) CRISTINA MORENO DO PRADO, CPF nº 307.225.348-09, EDUARDO APARECIDO MOORE DO PRADO, CPF nº 263.395.138-81, SINTEC - CELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e DREAM HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 02.486.071/0001-73, que Donaldui Venturo e Claudio Gil ajuizaram indenização de Desconhecimento da Personalidade Jurídica em face da executada VIVA VIDA Imóveis, Lda, inscrita no CNPJ nº 09.300.000/0001-00, para recebimento de R\$ 78.216,91 (Ato)183, referente ao valor total dos débitos do IPTU devido. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que manifestem e requeriam as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital, conforme art. 135 do NCCP. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2021. P-28e29/21

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA ENVENHAMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO - EDITAL - nº 2º de leilão do bem abastecido, conhecimento de interesses interessados na lide e intimação de Antônio Guaberto Pereira (CPF/MF nº 1.923.424.938-00) e Honrês Carolina de Albuquerque (CPF/MF nº 737.547.087-72), extintos dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Despesas Processuais movida por Condomínio Edifício PRAIA DE PITANGUIRAS, em face de VICTOR CUTAIT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(s) VICTOR CUTAIT, que José Roberto Augusto Correa e outra, ajuizaram ação de Ajuizamento de Impugnação de uma petição de requerer que seja julgada procedente o pedido inicial ajuizando-se compulsoriamente o imóvel designado pelo autor, apartando-se o lote 52 (52) localizado no 6º andar, do 8º andar, do pavimento do Edifício Paqueta, em Guarujá/SP, situado na Praia das Pitanguiaras, Avenida Puglisi esquina com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, número 752, somada a área comum, totaliza 248,70 metros quadrados, mais ou menos, descrito e caracterizado na transcrição 6.168 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, cadastrado no nº 0-0012-000-012. Não localizados os réus foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa, pague o débito atualizado, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do imóvel. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE, AVISA: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, com sede na Avenida São Luís, 99 - República - São Paulo/SP, CNPJ nº 60.509.05/0001-01, torna público que realizará audiência pública com a finalidade de divulgar e coletar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa para Adquirir equipamentos para sistema VRF de climatização para uso em Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, no contexto da Resolução SEDUC nº 126, de 17/11/2021. A audiência pública será realizada na data de 15/02/2022, das 9h30min às 13h30min. Essa audiência será em formato online, transmitida ao vivo, por link a ser informado. Os arquivos com o Regimento Interno da Audiência Pública, o Termo de Referência do objeto e demais informações encontram-se disponíveis no endereço <http://www.lde.sp.gov.br> - opção licitações/audiências públicas/sistema VRF de climatização.

MUNICÍPIO DE JAHU
JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO Nº 4921-PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR E TRANSPORTAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE JAHU, EM ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
 O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conhece do recurso apresentado pela empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, para o mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo assim todas as demais decisões tomadas ao longo do certame. Jahu, 27 de janeiro de 2022.
LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO, SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO Nº 5728-PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAHU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de fevereiro de 2022 - HORARIO: 09:00 horas.
 O Edital está disponível a partir de 28 de janeiro de 2022, no Departamento de Licitações, situado na Rua Passandunha, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD no novo primeiro uso; no endereço eletrônico: www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1178 ou (14) 3602-1184 das 8:00 às 17:00 horas.
 Jahu, 27 de janeiro de 2022.
LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO, Secretário de Economia e Finanças.

RAICHER LEILÕES, através do Leloeiro Oficial responsável SR SAMI RAICHER, inscrito na JUCEESP/930, com endereço comercial na Alameda Arendt, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizada pela credora FIDUCIÁRIA E Z.I. L. ENGENHARIA INCORPORADORA IMOBILIAR LTDA, empresa desativada inscrita no CNPJ nº 10.429.192/0001-00, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1921, Itapiranga, São Paulo/SP, CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 18/05/2020, devidamente registrado na matrícula nº 151.404, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, nº 35.423.847-8/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 404.891.888-50 e/ou JOYCE FERREIRAS BASTIÃO LIMA, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.584.943-3/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 233.120.078-27, em favor de LÚCILA LEILÃO, de modo on-line no site www.raichersleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 31/01/2022 às 10:00 e finalizando dia 15/02/2022 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 975.151,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do site www.raichersleiloes.com.br, e se habilitar antecipadamente a página deste edital, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as inscrições, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023729-39.2017.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r/a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A GPV VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. 67.452.180/0001-67 e a SRT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 07.378.535/0001-21, ambas na pessoa de seu representante legal, que WILLIAN NUNES DOS SANTOS, ajuizou-lhes uma Ação de Procedimento Comum, objetivando seja a mesma julgada procedente com a condenação das rés, à efetivar a transferência do veículo marca GMASTRA GL – 1998/1999 – placa CON-4622/SP, dando como parte do pagamento na compra de outro veículo. Pedindo-se ainda o pagamento dos IPVA's devidos por elas, sob pena de multa diária, e ainda, a condenação das rés ao pagamento de indenização pelos danos materiais causados de R\$ 4.305,34, danos morais de R\$ 21.526,70, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. À causa foi dado o valor de R\$25.832,04. Estando o requerido em lugar ignorado, exped-se EDITAL para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo de 03 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa, pague o débito atualizado, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais e honorários advocatícios, inclusive o imposto de renda incidente sobre o valor da dívida, acrescido das despesas com edital e leilão, o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raichersleiloes.com.br, respeitando a lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente venderá por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital, e o direito de preferência, o proponente responderá por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, sendo o leiloeiro responsável por quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do leiloeiro: contato@raichersleiloes.com.br. As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro. Processo Nº 1040277-40.2020.8.26.0002 – Curatela - Requerente: Vicente Pacheco - Requerida: Eunice Cioffetti Pacheco. Diante do exposto, **juízo procedente o pedido de curatela de Eunice Cioffetti Pacheco**, respeitadas as disposições da Lei nº 13.146/2015, em especial no que tange aos artigos 6º, 8º, 8º e 8º. A requerida, na forma do artigo 1.782 do Código Civil, não poderá, sem curador, empregar, transferir, alienar, hipotecar, demandar ou gerenciar, bem como praticar, em geral, atos que não sejam de mera administração. **Nomeio curador definitivo Vicente Pacheco**, considerando-o comprometido independentemente da assinatura do termo. A hipótese não reclama prestação de caução ou especialização da hipoteca legal, destacando-se que qualquer ato de alienação deverá ser precedido de autorização judicial específica. Dispense o curador de prestar contas da administração dos recursos da requerida, prevista do artigo 84 § 4º da Lei nº 13.146/2015, uma vez que a requerida recebe um salário mínimo nacional, a título de benefício do INSS. **Procedente a requerida a nomeação de curador definitivo Vicente Pacheco**, com o nomeamento no registro de pessoas naturais e publique-se, observado o artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei, já recolhidas a fl. 48. Após o trânsito em julgado, expca-se o necessário. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL.** Oportunamente, arquivem-se. Publique-se e Intimem-se. São Paulo, 10 de setembro de 2021. Rogério Aguiar Munhoz Soares - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049334-32.2018.8.26.0224. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, D(r/a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(s) JOAVANIO EMPREENDEDOR IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 17.267.532/0001-92, que DESENTUPELADO AQUARELLA LTDA - ME lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$5.908,71, a ser atualizada, referendo Contrato de Prestação de Serviços nº 14115 e Nota Fiscal nº 00005440 do valor de R\$5.370,00. Estando a requerida em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (tendo isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1082439-52.2017.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível, FAZ SABER A Sallí Cargas e Encargos Ltda, CNPJ/MF 02.046.673/0001-08, que Clenio Humberto Bandi - ME lhe ajuizou ação MONITÓRIA para cobrança de R\$ 49.236,28, referente a um crédito especificado na Cláusula 1ª do Contrato de Franquia firmado entre as partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. São Paulo, 23 de novembro de 2021. CNPJ/ME nº 31.445.249/0001-34 - NIRE 35.00595910-9